



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1690, de 04 de Junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

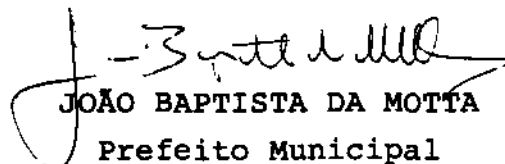
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Ajuda Financeira no valor de Cr\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de cruzeiros), em favor de ELVIO ROBERTO PEREIRA BARCELOS, servidor desta Prefeitura.

Art. 2º - A Ajuda Financeira concedida no Art. 1º é para fazer face as despesas com exames e cirurgia vascular intra-craniana.

Art. 3º - A despesa decorrente da presente Lei ocorrerá por conta da dotação orçamentária: 1210.13.81.021.2.64-3.1.3.2.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 04 de Junho de 1993.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal